



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DIGITAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.158, de 29 de agosto de 2025.

Considerando a Lei nº 2.158, de 29 de agosto de 2025, que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;

Considerando o Decreto nº 7.680, de 20 de fevereiro de 2026, que nomeou o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas;

Considerando a competência do Conselho Gestor para instituição de Comissões Temáticas, disposto no inciso VI do art. 7º da Lei nº 2158 de 29 de agosto de 2025;

Considerando a Resolução nº 01/2026 do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, que deliberou pela instituição de Comissões Temáticas.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída nos termos do inciso VI do art. 7º da Lei nº 2158/2025, a **Comissão de Estruturação da Parceria Público-Privada de Iluminação Pública e Serviços Digitais do Município de Cajamar**, com a finalidade de apoiar o Conselho Gestor no acompanhamento e desenvolvimento dos estudos necessários à modelagem do projeto.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I** – apoiar a coleta, organização e validação de dados técnicos;
- II** – acompanhar os estudos de modelagem técnica, jurídica e econômico-financeira;
- III** – atuar como interface entre as Secretarias Municipais e a assessoria técnica contratada;
- IV** – subsidiar o Conselho Gestor com informações e análises técnicas.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Daniel Brito de Barros;
- II - Maurício dos Santos Matos Filho;
- III - Ronaldo Rodrigues Martins Giron.

Parágrafo único: A comissão será assessorada tecnicamente conforme indicações das Secretarias Municipais, pelos seguintes servidores:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 02/2026 - fls. 2

I – Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

- a) Matheus de Marchi de Oliveira – RE 19721
- b) Alessandro Horikiri – RE 18763

II – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

- a) Rafael Fernandes Dos Santos – RE 13966

III – Secretaria Municipal de Governo

- a) Alex Vinícius Valério Borges – RE 18826

IV – Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

- a) Bruno Di Francescantonio – RE 18475
- b) Rômulo Guitarrari Azzone – RE 12620

V – Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

- a) Cidimar Lima Dantas – RE 19331
- b) Cesar Leandro Nascimento da Conceição – RE 10155
- c) Marcelo Gomes Pinheiro – RE 20062

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- a) Paulo Henrique Lopes Rato – RE 20107

VII – Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

- a) Gilmara Ribeiro veloso – RE 10173

Art. 4º O mandato da Comissão fica vinculado a conclusão e entrega do projeto de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 17 de março de 2026.


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Presidente do Conselho Gestor de PPP


DANIEL BRITO DE BARROS
Secretário Executivo